

**PROTOCOLO COMUNITÁRIO
DE CONSULTA PRÉVIA,
LIVRE, INFORMADA, DE
CONSENTIMENTO E VETO**

**COMUNIDADE TRADICIONAL CARROCEIRA DE
BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA**



FICHA TÉCNICA

Realização:

Associação dos Carroceiros e Carroceiras Unidos(as) de Belo Horizonte e Região Metropolitana - ACCBM

Equipe Carroceira de Elaboração do Protocolo:

José de Souza Nunes (Zé da Horta)
Sebastião Alves Lima (Tião Cirilo)
Cláudio de Jesus Araújo
Tiago Souza Gabriel
Lucas Madureira Lage
Luiz Antônio Abdala Moreira
Maxewll Moreira Pio (Suel)
Emerson Rodrigues de Almeida (Sôm)
Ronaldo Adriano Silva
Admir Geraldo dos Santos (Deco)
Marcelo Martins dos Santos
Wesley de Almeida Soares (Nelinho)
Joaquim Xavier de Souza
Leandro Ribeiro (Leandro Cigano)
Darli Rezende Figueiredo (Lôra)
Evaldo de Souza (Gaguim)
Washington F. dos Santos

Facilitadores:

Emmanuel Duarte Almada
Biólogo, Mestre em Ecologia, Conservação e Manejo da Vida Silvestre (UFMG), Doutor em Ambiente e Sociedade, Professor do Departamento de Ciências Biológicas, Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Ibirité

Ricardo Alexandre Pereira de Oliveira
Antropólogo, Mestre em Antropologia (UFMG) Doutorando em Antropologia pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade de Brasília (PPGAS/UnB)

Organizações Parceiras e Colaboradores:

-Kaipora - Laboratório de Estudos Bioculturais - UEMG
-Comissão Pastoral da Terra - MG
-Articulação Metropolitana de Belo Horizonte - AMAU
-Cáritas - MG
-Programa Mapeamento de Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais - UFMG
-Mutiró - Núcleo de Estudos em Agroecologia - CEFET/UEMG

Arte e Diagramação:

Anderson Rodrigues

Fotografias:

Acervo da ACCBM

1ª Edição – Setembro de 2022



ASSOCIAÇÃO DOS CARROCEIROS E CARROCEIRAS UNIDOS (AC)
DE BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA



QUEM SOMOS



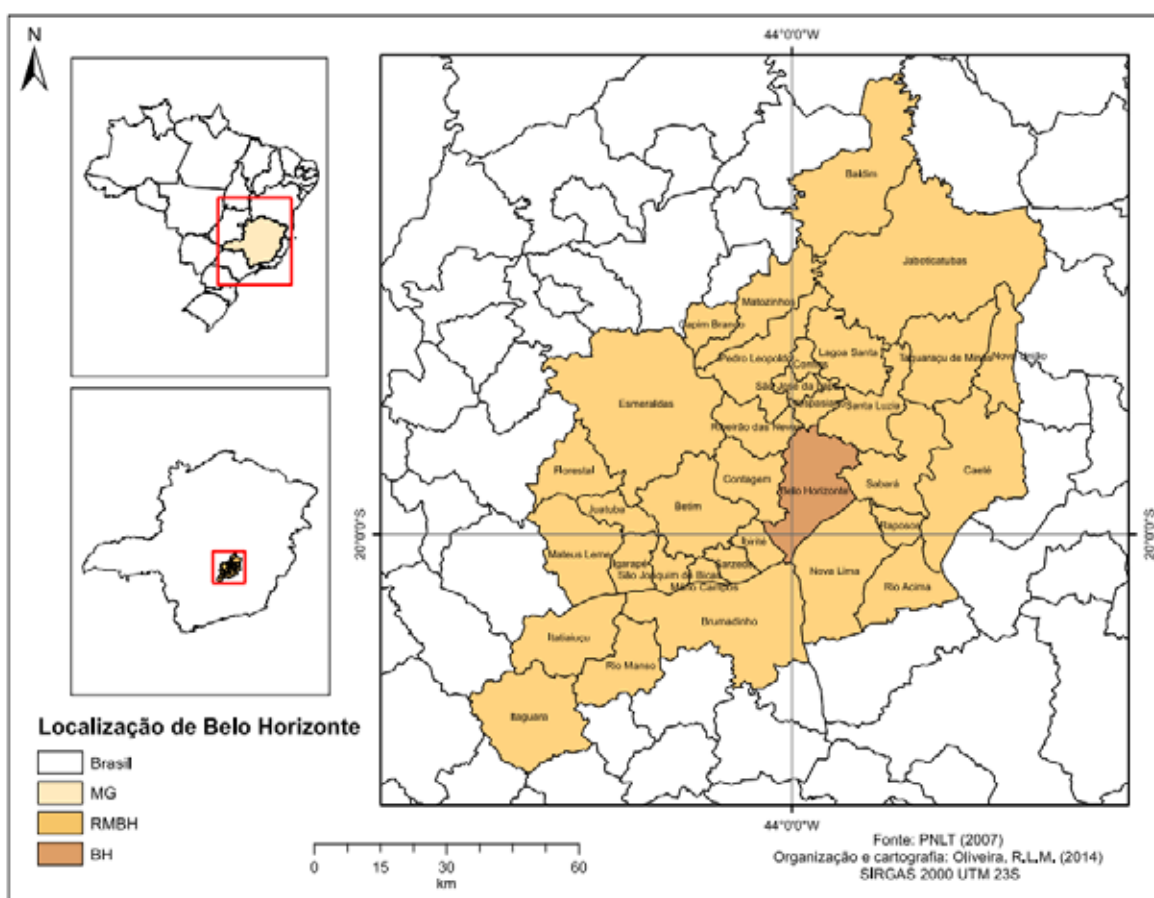
A Comunidade Tradicional Carroceira de Belo Horizonte e Região Metropolitana é formada por milhares de famílias que constroem suas vidas a partir do trabalho nas carroças, em conjunto com seus companheiros animais (cavalos, jumentos e mulas). A Comunidade Carroceira é herdeira de saberes e memórias de tropeiros, de homens e mulheres que sempre viveram na roça. Quando a cidade chegou, as carroças já estavam aqui!

O trabalho nas carroças realizado entre humanos e animais existe há muitas gerações e mantém a vida das famílias. Mas esse trabalho na carroça não é apenas fonte de renda, é também um modo de vida. Cada família carroceira tem uma história única com seus animais. A vida e o trabalho com os animais produzem um jeito próprio da comunidade carroceira viver a cidade. Para a comunidade carroceira, “a cidade é nossa roça”.







BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA



Retirado de: de Oliveira, L. K., de Moraes Stubbs, L. C., Gontijo, N. T., & de Oliveira, R. L. M. (2017). Proposição de modelos de geração de viagens para Belo Horizonte. *Transportes*, 25(2), 137-155.



DESDE A DÉCADA DE 1990, VÁRIAS POLÍTICAS PÚBLICAS RECONHECERAM A IMPORTÂNCIA DOS CARROCEIROS A CARROCEIRAS PARA A VIDA NAS CIDADES, COMO AGENTES AMBIENTAIS. FORAM CRIADOS LOCAIS PÚBLICOS PARA QUE OS CARROCEIROS DESTINEM DE FORMA ADEQUADA OS RESÍDUOS QUE TRANSPORTAM. ESTES LUGARES RECEBERAM DIVERSOS NOMES, COMO UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES (URPVS), EM BELO HORIZONTE, E ECOPONTOS, EM CONTAGEM.

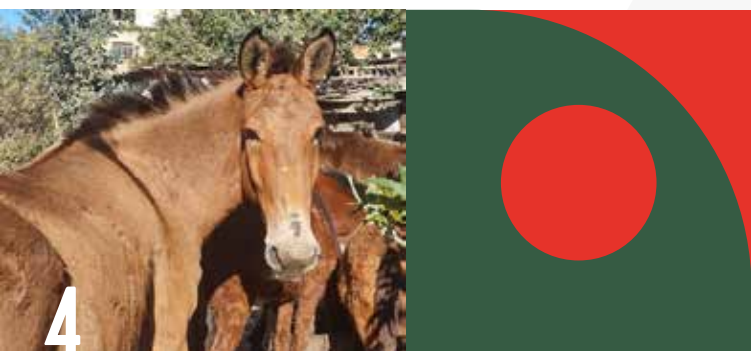


OS CAVALOS SÃO NOSSOS COMPANHEIROS

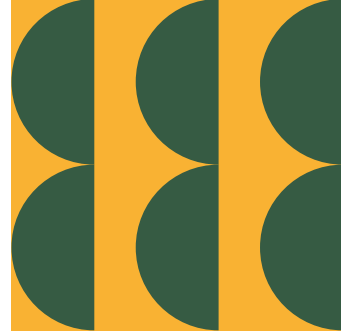


Nos últimos dez anos, ocorreram muitas tentativas de proibir a tração animal em Belo Horizonte. A Comunidade Carroceira tem sido perseguida e acusada de escravizar e maltratar os animais. A verdade é que amamos nossos animais. Os cavalos não são objetos ou ferramentas, são companheiros de trabalho e vida. Cada cavalo tem um nome, uma personalidade própria, um jeito único de andar. Os animais reconhecem a voz e cheiros de seus companheiros humanos, mesmo de longe. Somos defensores dos direitos dos animais, e também lutamos contra qualquer tentativa de proibição de nosso trabalho e de nosso modo de vida. Nosso trabalho é digno e nossos cavalos são trabalhadores que também merecem o reconhecimento do direito a boas condições de vida e de trabalho.

Sabemos que existem casos de maus tratos e precisam ser fiscalizados e punidos. Essa é uma demanda que sempre foi apresentada e defendida pelos carroceiros e carroceiras. Mas é importante dizer que a responsabilidade de fazer a fiscalização é do poder público.



O MUNDO E OS SABERES CARROCEIROS



A vida entre carroceiros/as e seus companheiros animais produz uma grande diversidade de saberes. Para ser carroceiro, não basta ter uma carroça. É preciso aprender a se comunicar com os animais. Tem sempre alguém que sabe como se constrói, conserta e conduz a carroça. Tem que saber onde e quando cortar capim e quais espécies de capim podem servir de alimento para os animais. Tem que saber cuidar da saúde e da felicidade dos animais. Todo esse aprendizado é transmitido entre as gerações de carroceiros e também entre aqueles que não herdaram essa tradição de família, mas passaram a fazer parte da comunidade.

Os carroceiros não amam apenas os cavalos. Sempre que há espaço, as casas e quintais dos carroceiros são habitados por árvores, hortas, pequenas roças, cães, gatos, galinhas, patos, pássaros, porcos e, às vezes, até cabras e vacas. Os cavalos quase sempre dormem em baias construídas junto às casas dos carroceiros/as ou em baias e currais coletivos, em locais próximos.





CATIRA É UM SISTEMA DE TROCAS E COMÉRCIO DENTRO DA COMUNIDADE CARROCEIRA, QUE SE BASEIA NA CONFIANÇA MÚTUA. POR EXEMPLO, UM CARROCEIRO PEDE UM JOGO NOVO DE ARREIO EM TROCA DE UM PORCO, COM “VOLTA” DE ALGUMA QUANTIDADE DE DINHEIRO. MESMO QUANDO OCORRE A COMPRA DE UM BEM, COMBINA-SE O PARCELAMENTO DO PAGAMENTO, MAS SEM CONTRATO FORMAL. ESSE SISTEMA É INTERCULTURAL NA REGIÃO E ABARCA CIGANOS E QUILOMBOLAS.



O MODO DE VIDA CARROCEIRO

Ser carroceiro é ser livre. O tempo do carroceiro não é determinado por um patrão. A quantidade de horas a serem trabalhadas a cada dia, depende das demandas financeiras e também do estado de saúde e bem estar do carroceiro e dos cavalos. Um carroceiro sempre anda junto com outros carroceiros. Carroceiro tá sempre falando de cavalo, de carroça, de catiras, de cavalgadas.

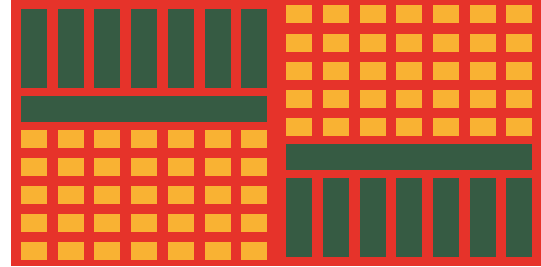
As carroças servem não apenas para o trabalho, mas também para visitar amigos e parentes, levar crianças para a escola, ir a festas religiosas, encontros de cavaleiros e carroceiros e cavalgadas. Andar de carroça pela cidade é uma experiência única. Em meio à pressa dos carros, as carroças nos lembram que a vida pode ser mais devagar.

OS 10 MANDAMENTOS DOS (AS) CARROCEIROS (AS)

1. AMAR O ANIMAL COMO SE FOSSE SEU PRÓPRIO FILHO;
2. MANTER SEU ANIMAL SEMPRE BEM CUIDADO, CASQUEADO E FERRAGEADO, COM BOM PESO, SAUDÁVEL;
3. SER FELIZ E ORGULHOSO POR TER SEU ANIMAL BEM CUIDADO;
4. MANTER O CAVALO FELIZ, COM UMA CARROÇA COM PNEUS CALIBRADOS, BOA CARROÇA E ARREATA ADEQUADA;
5. ZELAR PELO TRATO DO ANIMAL, DANDO BANHO, ALIMENTO E O DESCANSO NECESSÁRIO;
6. ANDAR SEMPRE COM ATENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO;
7. CONTRIBUIR PARA A UNIÃO E A SOLIDARIEDADE ENTRE OS CARROCEIROS;
8. APRENDER A SER AMIGO, COMPARTILHANDO OS CONHECIMENTOS;
9. TER BOA CONVIVÊNCIA COM OS CLIENTES/FREGUESES E SERVIDORES PÚBLICOS, TRATANDO-OS COM RESPEITO;
10. JOGAR OS MATERIAIS TRANSPORTADOS APENAS NOS LOCAIS PERMITIDOS, CONTRIBUINDO PARA A LIMPEZA URBANA.



O QUE QUEREMOS ?

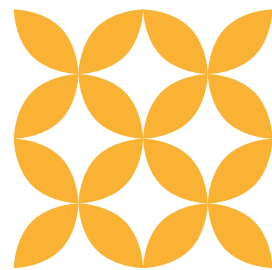


- a. Reformulação das leis municipais que garantam o direito à manutenção e reprodução social do modo de vida carroceiro, respeitando nossa autonomia e nossa autodeterminação, bem como a garantia de promoção do bem estar dos animais;
- b. Fornecimento de atendimento médico veterinário por meio das próprias prefeituras e também pelo estabelecimento de parcerias e convênios com faculdades de veterinária (públicas e privadas).
- c. Participação direta dos carroceiros e carroceiras nas políticas de gestão dos resíduos urbanos, inclusive com a possibilidade de geração de renda por meio de sua comercialização;
- d. Programas permanentes de cadastramento de carroceiros e cavalos e emplacamento das carroças;
- e. Mudanças na legislação de forma a permitir o uso de ferraduras de borracha, de acordo com a decisão tradicional e com os critérios técnicos atestados por veterinários, que garantam maior conforto e segurança aos animais;
- f. Destinação de áreas públicas para construção de currais e baias coletivas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos animais;
- g. Ações do poder público para promoção e cuidado da saúde das famílias carroceiras, considerando seu grau de vulnerabilidade social e o adoecimento mental provocado pelo contexto de criminalização;
- h. Implementação e revitalização de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes (URPVs) e Ecopontos, com garantia de espaços de descanso para os carroceiros e para seus animais;

OS DIREITOS DA COMUNIDADE TRADICIONAL CARROCEIRA:

Os direitos da Comunidade Carroceira, assim como de todos os Povos e Comunidades Tradicionais, são garantidos por várias legislações nacionais e internacionais. Dentre elas, destacamos:





Constituição Federal (1988)

Em seus artigos 215 e 216, determina que o Estado proteja as manifestações culturais populares, indígenas e afro-brasileiras, e as de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 215 – O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional [...]

Art. 216 – Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

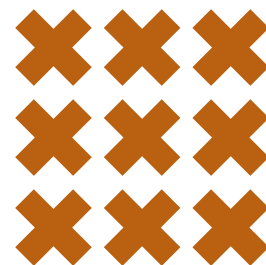
I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.



Convenção da Diversidade Biológica (1992)

Art. 10 – Utilização sustentável de componentes da diversidade biológica

[...]

c) Proteger e encorajar a utilização costumeira de recursos biológicos de acordo com práticas culturais tradicionais compatíveis com as exigências de conservação ou utilização sustentável;

Convenção sobre a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais (2007)

São alguns dos seus objetivos:

a) proteger e promover a diversidade das expressões culturais;

b) criar condições para que as culturas floresçam e interajam livremente em benefício mútuo;

c) promover o respeito pela diversidade das expressões culturais e a conscientização de seu valor nos planos local, nacional e internacional;

d) reafirmar a importância do vínculo entre cultura e desenvolvimento para todos os países, especialmente para países em desenvolvimento;

e) reconhecer a natureza específica das atividades, bens e serviços culturais enquanto portadores de identidades, valores e significados [...]



Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (2004)

A Convenção determina que os governos devem proteger os povos e comunidades que possuem culturas e modos de vida diferenciados. Isso implica proteger seus territórios, suas organizações, suas culturas, suas economias, seus bens (materiais e imateriais) e o meio ambiente em que vivem. Além disso, essas ações devem ser realizadas com a participação desses povos e comunidades, de acordo com os seus desejos e interesses.

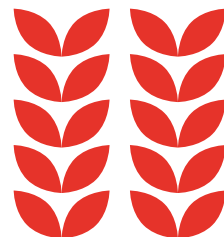
Artigo 2º

1. Os governos deverão assumir a responsabilidade de desenvolver, com a participação dos povos interessados, uma ação coordenada e sistemática com vistas a proteger os direitos desses povos e a garantir o respeito pela sua integridade.

2. Essa ação deverá incluir medidas:

a) que assegurem aos membros desses povos o gozo, em condições de igualdade, dos direitos e oportunidades que a legislação nacional outorga aos demais membros da população;

b) que promovam a plena efetividade dos direitos sociais, econômicos e culturais desses povos, respeitando a sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, e as suas instituições;



Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNCT) (2007)

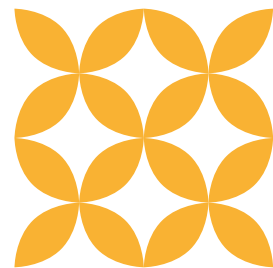
Instituída pelo Decreto 6040/2007, a PNPCT tem como principal objetivo promover o desenvolvimento sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, com ênfase no reconhecimento, fortalecimento e garantia dos seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, com respeito e valorização à sua identidade, suas formas de organização e suas instituições.

Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais (2014)

Instituída pela Lei 21147, de 14/01/2014, esta Política tem por objetivo promover o desenvolvimento integral dos povos e comunidades tradicionais, com ênfase no reconhecimento, no fortalecimento e na garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais e econômicos, respeitando-se e valorizando-se sua identidade cultural, bem como suas formas de organização, relações de trabalho e instituições.

PROTOCOLO DE CONSULTA DA COMUNIDADE CARROCEIRA

No artigo 6º da Convenção 169 da OIT, fica garantido o direito dos povos e comunidades a ser previamente consultados em relação a qualquer medida que os afete direta ou indiretamente. Estabelece também que essa consulta deve ser realizada de forma a proporcionar a efetiva participação dos comunitários. E, no artigo 7º, fica determinado que são os próprios povos e comunidades que devem decidir o que é ou não importante para eles.



Artigo 6º

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) criar meios pelos quais esses povos possam participar livremente, ou pelo menos na mesma medida assegurada aos demais cidadãos, em todos os níveis decisórios de instituições eletivas ou órgãos administrativos responsáveis por políticas e programas que lhes afetem;

c) estabelecer meios adequados para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas próprias desses povos e, quando necessário, disponibilizar os recursos necessários para esse fim.

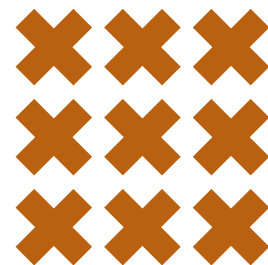
2. As consultas realizadas em conformidade com o previsto na presente Convenção deverão ser conduzidas de boa-fé e de uma maneira adequada às circunstâncias, no sentido de que um acordo ou consentimento em torno das medidas propostas possa ser alcançado



COMO DEVEMOS SER CONSULTADOS:

A consulta livre, previa e informada deve ser feita por um órgão governamental, como recomenda o Artigo 6 da Convenção 169 da OIT. A consulta deve ocorrer antes de se iniciar qualquer proposta, não podemos ser coagidos, excluídos ou discriminados e temos o direito de acesso a todas as informações referentes a projetos que possam impactar nosso modo de vida.





1. A Comunidade Carroceira é que vai definir o plano de consulta. A consulta não poderá ser feita a famílias da comunidade separadamente, nem através de consultas individuais;
2. A Comunidade Carroceira está organizada por meio de associações (ex.: ACCBM, Associação dos Carroceiros de Contagem) e onde não há associação, sempre existem pessoas, geralmente os mais velhos, que são referências de suas comunidades locais. Qualquer tipo de Projeto de Lei (municipal, estadual ou federal), que possa afetar de alguma forma nosso modo de vida precisa ser previamente apresentado e discutido com nossa comunidade;
3. Consultar toda a comunidade carroceira (homens, mulheres, crianças, jovens, idosos);
4. Considerar os parceiros e organizações de apoio das Comunidades Carroceiras (universidades, movimentos, associações);
5. Durante as reuniões, a comunicação com a comunidade carroceira precisa ser feita por meio dos mais diversos meios escritos e principalmente audiovisuais, uma vez que a oralidade é a nossa principal forma de transmissão e partilha de informações;





6. De acordo com a abrangência das ações ou projetos, deve-se realizar atividades em cada cidade, regional ou bairro, já que a Comunidade Carroceira é composta por famílias e comunidades que vivem em bairros e favelas espalhados em Belo Horizonte e sua Região Metropolitana;
7. Deve-se considerar que a Comunidade Carroceira é composta tanto pelos humanos quanto pelos seus companheiros animais, com os quais construíram um modo próprio de fazer e habitar as cidades;
8. A comunidade carroceira precisa ser consultada antes de qualquer tipo de registro audiovisual. A realização e divulgação destes registros deve ser previamente autorizada e nunca utilizada para estigmatizar e discriminar a comunidade carroceira;
9. As reuniões e outras atividades devem ser realizadas em horários e locais adequados, considerando as dinâmicas de trabalho e cuidado com os animais realizados pela comunidade carroceira. Deverão ser feitas quantas reuniões forem necessárias para ouvir, esclarecer e informar toda a comunidade;
10. Serão realizadas reuniões internas da própria comunidade carroceira, sem representantes do governo ou empresas, para que as decisões possam ser tomadas;



11. As decisões serão comunicadas em assembleias da comunidade carroceira, com representação de todas as regiões do território;

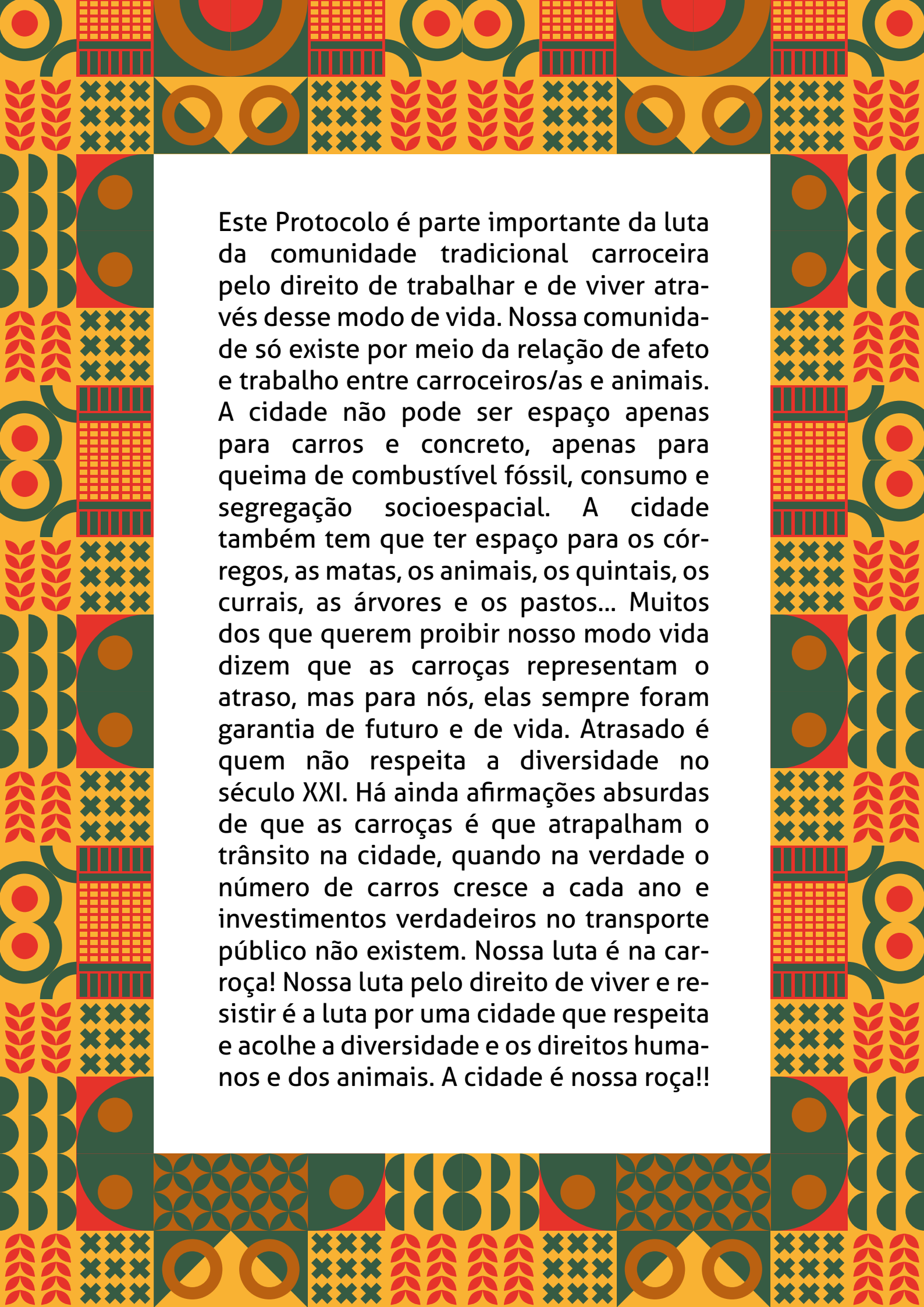
12. Qualquer decisão só será tomada após todas as etapas do plano de consulta ser concluída. Todas as etapas do o processo de consulta deverão ser registradas. As dúvidas da comunidade devem ser totalmente esclarecidas para que ela tenha condições de chegar a sua decisão. O respeito ao nosso protocolo de consulta é condição indispensável para qualquer tomada de decisão. As decisões da comunidade carroceira serão tomadas por consenso ou maioria, com quórum e representação de toda a comunidade.

13. Todos os documentos (atas, relatórios, memórias) produzidos em qualquer etapa da consulta deverão ser disponibilizados ao final de cada encontro/reunião para avaliação e aprovação de todos/as. Todas as reuniões deverão ser gravadas em áudio e, sempre que possível, filmadas, e as cópias dos arquivos deverão ser disponibilizadas em sua íntegra para qualquer membro da comunidade que faça a solicitação.

14. Temos o direito de dizer “NÃO” para qualquer proposta de governos ou empresas que julgemos prejudiciais para a nossa comunidade.

**A CIDADE É
NOSSA ROÇA,
NOSSA LUTA É
NA CARROÇA**





Este Protocolo é parte importante da luta da comunidade tradicional carroceira pelo direito de trabalhar e de viver através desse modo de vida. Nossa comunidade só existe por meio da relação de afeto e trabalho entre carroceiros/as e animais. A cidade não pode ser espaço apenas para carros e concreto, apenas para queima de combustível fóssil, consumo e segregação socioespacial. A cidade também tem que ter espaço para os córregos, as matas, os animais, os quintais, os currais, as árvores e os pastos... Muitos dos que querem proibir nosso modo vida dizem que as carroças representam o atraso, mas para nós, elas sempre foram garantia de futuro e de vida. Atrasado é quem não respeita a diversidade no século XXI. Há ainda afirmações absurdas de que as carroças é que atrapalham o trânsito na cidade, quando na verdade o número de carros cresce a cada ano e investimentos verdadeiros no transporte público não existem. Nossa luta é na carroça! Nossa luta pelo direito de viver e resistir é a luta por uma cidade que respeita e acolhe a diversidade e os direitos humanos e dos animais. A cidade é nossa roça!!